



GABINETE DO VEREADOR FAGNER DOS ANIMAIS

REQUERIMENTO Nº **/2026**

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que REITEREM os requerimentos feitos por mim na legislatura 2025 constantes na planilha em anexo.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que alguns dos requerimentos feitos por mim na legislatura de 2025, não foram atendidos peço que sejam REITERADOS. Segue descrição dos mesmos, anexos através de planilha.

Por essa razão, apresento esta proposição à consideração dos demais pares, para a qual solicito especial atenção no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Reuniões, 02 de fevereiro de 2026

Fagner Fernandes

Vereador

ANEXO I

Ano	Número	Assunto
2025	387	Para que procedam com o projeto “abrigo amigo”, em nosso município.
2025	589	Para que ofereçam, de forma eficaz, atendimentos de psicologia e assistência social para pessoas com deficiências, tanto físicas, visual e baixa visão, bem como, para seus familiares diretos.
2025	592	Para que viabilizem a criação de um Centro de Reabilitação para Animais Comunitários, com o objetivo de oferecer cuidados e tratamento a animais resgatados de situações de maus-tratos.
2025	653	Implementação de sistemas de comunicação alternativa para pessoas com deficiência de fala ou audição.
2025	739	Disponibilização de bicicletas adaptadas para pessoas com deficiência.



GABINETE DO VEREADOR FAGNER DOS ANIMAIS

REQUERIMENTO Nº /2025

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que seja encaminhado esta solicitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, extensivo ao Presidente da AMTTC-Autarquia de mobilidade, trânsito e transporte de Caruaru- Cel. Edson Nóbrega (e-mail: nobregaalmeida@gmail.com), à Secretária da Mulheres, Luana Marabuco, (e-mail: luanamarabuco@hotmail.com), para que procedam com o projeto "abrigo amigo", em nosso município.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação, que se baseia em um pedido de 2023 e suas reiteraões, visa aprimorar a segurança das mulheres em Caruaru, especialmente em pontos de ônibus durante o período noturno. Inspirados no projeto "Abrigo Amigo" implementado em São Paulo, propomos a adaptação e implementação dessa iniciativa em nosso município.

O projeto "Abrigo Amigo" consiste na instalação de painéis digitais inteligentes em pontos de ônibus estratégicos. Esses painéis são equipados com câmera noturna, microfone, sensor de presença e botão virtual, permitindo que mulheres que se sintam inseguras ao esperar o transporte público, especialmente à noite, acionem o sistema.

Acreditamos que a implementação do projeto "Abrigo Amigo" em Caruaru trará os seguintes benefícios: Maior segurança para as mulheres, inibição de crimes, Integração com a rede de proteção existente e Visibilidade e conscientização.

Acreditamos que a implementação do projeto "Abrigo Amigo" em Caruaru é uma medida importante para garantir a segurança e o bem-estar das mulheres em nosso município.

Por essa razão, apresento esta proposição à consideração dos demais pares, para a qual solicito especial atenção no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

**Vereador
Fagner
Fernandes**
Assinado de
forma digital por
Vereador Fagner
Fernandes
Caruaru, 2025.02.20
09:20:27 -03'00'



REQUERIMENTO /2025

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro (e-mail: gabinetedoprefeito@caruaru.pe.gov.br, extensivo à Secretária de Saúde, Nadja Farias, e-mail: (nkmmfarias@gmail.com), para que ofereçam, de forma eficaz, atendimentos de psicologia e assistência social para pessoas com deficiências, tanto físicas, visual e baixa visão, bem como, para seus familiares diretos.

JUSTIFICATIVA

A oferta de atendimento psicológico e assistência social para pessoas com deficiência visual e seus familiares é crucial para promover a inclusão e o bem-estar. Profissionais especializados podem facilitar a compreensão das particularidades da deficiência visual, identificando dificuldades e potencialidades individuais.

A adaptação do ambiente, com sinalização adequada e recursos como braille e audiodescrição, garante a acessibilidade física e a autonomia. O atendimento individualizado, considerando idade, grau de deficiência, histórico de vida e rede social, permite um planejamento terapêutico personalizado, com objetivos claros e metas alcançáveis.

A psicologia e a assistência social desempenham um papel fundamental no envolvimento familiar, oferecendo orientação, apoio e terapia individual para trabalhar questões emocionais, autoestima e habilidades sociais. Grupos de apoio proporcionam um espaço para troca de experiências e compartilhamento de informações, fortalecendo a rede de suporte para pessoas com deficiência visual e seus familiares.

Por este exposto, requeremos este serviço da Secretaria de saúde e buscamos o apoio dos nobres Pares, para a aprovação do presente Requerimento, que é de relevante interesse público e social.

Dê-se ciência às autoridades sobreditas

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 11 de março de 2025.

**Vereador Fagner
Fernandes**

Assinado de forma digital por
Vereador Fagner Fernandes
Data: 2025.03.11 08:59:10 -03'00'

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850



PODER LEGISLATIVO DE CARUARU

CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO



PROPOSTA DE LEI Nº 001

Resgata a Missão da Casa Legislativa, que seja encarregada de aprovar o Estatuto do Tênis de Mesa de Caruaru, visando ao fortalecimento do esporte e da saúde da população.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988 estabelece que o Poder Público deve proteger a saúde e a vida, inclusive os animais, e que deve valorizar as atividades culturais.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.393/1996) estabelece que o ensino deve ser ministrado com a seguinte finalidade:

O Projeto de Lei 001/2021, aprovado pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados, visa a Política de Proteção e Bem-Estar dos Animais Domésticos.

A comunidade de um lado que vive do esporte para praticar jogos e brincadeiras e outro que trabalha com a criação de animais domésticos. O município de Caruaru não pode deixar de lado as atividades de lazer e recreação.

Propõe-se a criação de um Centro de Resgate para Animais Domésticos, com as seguintes características:

- Espaço amplo e seguro, com áreas separadas para cães e gatos;
- Baixo índice de mortalidade, adequado para adoção, perca e recuperação dos animais;
- Área de quarentena para animais recém resgatados;
- Consultório veterinário equipado para atendimento clínico e cirúrgico;
- Sala de atendimento e recepção.

Por isso, requer-se ao Poder Executivo de Caruaru a aprovação da Lei nº 001/2021.



PROPOSTA DE LEI Nº 001

Resgata a Missão da Casa Legislativa, que seja encarregada de aprovar o Estatuto do Tênis de Mesa de Caruaru, visando ao fortalecimento do esporte e da saúde da população.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.393/1996) estabelece que o ensino deve ser ministrado com a seguinte finalidade:

O Projeto de Lei 001/2021, aprovado pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados, visa a Política de Proteção e Bem-Estar dos Animais Domésticos.

A comunidade de um lado que vive do esporte para praticar jogos e brincadeiras e outro que trabalha com a criação de animais domésticos. O município de Caruaru não pode deixar de lado as atividades de lazer e recreação.

Propõe-se a criação de um Centro de Resgate para Animais Domésticos, com as seguintes características:

- Espaço amplo e seguro, com áreas separadas para cães e gatos;
- Baixo índice de mortalidade, adequado para adoção, perca e recuperação dos animais;
- Área de quarentena para animais recém resgatados;
- Consultório veterinário equipado para atendimento clínico e cirúrgico;
- Sala de atendimento e recepção.

Por isso, requer-se ao Poder Executivo de Caruaru a aprovação da Lei nº 001/2021.

Por isso, requer-se ao Poder Executivo de Caruaru a aprovação da Lei nº 001/2021.

Por isso, requer-se ao Poder Executivo de Caruaru a aprovação da Lei nº 001/2021.

Por isso, requer-se ao Poder Executivo de Caruaru a aprovação da Lei nº 001/2021.

Por isso, requer-se ao Poder Executivo de Caruaru a aprovação da Lei nº 001/2021.

Por isso, requer-se ao Poder Executivo de Caruaru a aprovação da Lei nº 001/2021.

Por isso, requer-se ao Poder Executivo de Caruaru a aprovação da Lei nº 001/2021.

Por isso, requer-se ao Poder Executivo de Caruaru a aprovação da Lei nº 001/2021.

Por isso, requer-se ao Poder Executivo de Caruaru a aprovação da Lei nº 001/2021.

Por isso, requer-se ao Poder Executivo de Caruaru a aprovação da Lei nº 001/2021.

Por isso, requer-se ao Poder Executivo de Caruaru a aprovação da Lei nº 001/2021.

Por isso, requer-se ao Poder Executivo de Caruaru a aprovação da Lei nº 001/2021.

Por isso, requer-se ao Poder Executivo de Caruaru a aprovação da Lei nº 001/2021.

Por isso, requer-se ao Poder Executivo de Caruaru a aprovação da Lei nº 001/2021.

Por isso, requer-se ao Poder Executivo de Caruaru a aprovação da Lei nº 001/2021.

Por isso, requer-se ao Poder Executivo de Caruaru a aprovação da Lei nº 001/2021.

Por isso, requer-se ao Poder Executivo de Caruaru a aprovação da Lei nº 001/2021.

Por isso, requer-se ao Poder Executivo de Caruaru a aprovação da Lei nº 001/2021.

Por isso, requer-se ao Poder Executivo de Caruaru a aprovação da Lei nº 001/2021.

Por isso, requer-se ao Poder Executivo de Caruaru a aprovação da Lei nº 001/2021.

Por isso, requer-se ao Poder Executivo de Caruaru a aprovação da Lei nº 001/2021.

Por isso, requer-se ao Poder Executivo de Caruaru a aprovação da Lei nº 001/2021.

Por isso, requer-se ao Poder Executivo de Caruaru a aprovação da Lei nº 001/2021.

Por isso, requer-se ao Poder Executivo de Caruaru a aprovação da Lei nº 001/2021.

Por isso, requer-se ao Poder Executivo de Caruaru a aprovação da Lei nº 001/2021.

Por isso, requer-se ao Poder Executivo de Caruaru a aprovação da Lei nº 001/2021.

Por isso, requer-se ao Poder Executivo de Caruaru a aprovação da Lei nº 001/2021.

Por isso, requer-se ao Poder Executivo de Caruaru a aprovação da Lei nº 001/2021.

Por isso, requer-se ao Poder Executivo de Caruaru a aprovação da Lei nº 001/2021.

Por isso, requer-se ao Poder Executivo de Caruaru a aprovação da Lei nº 001/2021.

Por isso, requer-se ao Poder Executivo de Caruaru a aprovação da Lei nº 001/2021.

Por isso, requer-se ao Poder Executivo de Caruaru a aprovação da Lei nº 001/2021.

Por isso, requer-se ao Poder Executivo de Caruaru a aprovação da Lei nº 001/2021.

Por isso, requer-se ao Poder Executivo de Caruaru a aprovação da Lei nº 001/2021.

Por isso, requer-se ao Poder Executivo de Caruaru a aprovação da Lei nº 001/2021.

Por isso, requer-se ao Poder Executivo de Caruaru a aprovação da Lei nº 001/2021.

REQUERIMENTO: _____/2025

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro (email: gabinetedoprefeito@caruaru.pe.gov.br), extensivo ao Secretário de Educação, Kaio Colaço (e-mail: kaio.bezerra@caruaru.g12.br), e ao Secretário de Urbanismo, Francisco Batista (e-mail: franciscobatistaarq@gmail.com), a implementação de sistemas de comunicação alternativa para pessoas com deficiência de fala ou audição, nesta Urbe.

JUSTIFICATIVA

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) assegura o direito à comunicação e à acessibilidade, prevendo a adoção de recursos de tecnologia assistiva.

A comunicação é um direito fundamental e essencial para a participação social, a autonomia e a qualidade de vida. Pessoas com deficiência de fala ou audição enfrentam barreiras significativas na comunicação, o que limita suas oportunidades e impede sua inclusão plena na sociedade.

A implementação de sistemas de comunicação alternativa, como pranchas de comunicação, softwares de comunicação aumentativa e alternativa (CAA), dispositivos de saída de voz e outros recursos de tecnologia assistiva, pode proporcionar meios eficazes de comunicação para essas pessoas.

Por este exposto, requeremos este serviço das Secretarias elencadas, e buscamos o apoio dos nobres Pares, para a aprovação do presente Requerimento, que é de relevante interesse público e social. Dê-se ciência às autoridades sobreditas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 13 de março de 2025.

Vereador Fagner
Fernandes

Assinado de forma digital por
Vereador Fagner Fernandes
Dados: 2025.03.13 08:23:39 -03'00'



GABINETE DO VEREADOR FAGNER DOS ANIMAIS

REQUERIMENTO: / 2025

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro ([email: gabinetedoprefeito@caruaru.pe.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@caruaru.pe.gov.br)), extensivo ao Secretário de Urbanismo, Francisco Batista (e-mail: franciscobatistaarq@gmail.com), e ao Presidente da AMC, Cel. Édson Nobrega, (e-mail: nobregaalmeida@mail.com), a disponibilização de bicicletas adaptadas para pessoas com deficiência.

JUSTIFICATIVA

A prática de atividades físicas é fundamental para a saúde e o bem-estar de todos, incluindo pessoas com deficiência. No entanto, a falta de equipamentos adequados, como bicicletas adaptadas, impede que muitas pessoas com deficiência desfrutem dos benefícios do ciclismo.

A disponibilização de bicicletas adaptadas promoverá a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a autonomia das pessoas com deficiência. Além disso, incentivará a prática de atividades físicas, contribuindo para a saúde e o bem-estar da comunidade.

Por este exposto, requeremos este serviço das Secretarias elencadas, e buscamos o apoio dos nobres Pares, para a aprovação do presente Requerimento, que é de relevante interesse público e social.

Dê-se ciência às autoridades sobreditas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 18 de março de 2025.

Vereador Fagner
Fernandes

Assinado de forma digital
por Vereador Fagner
Fernandes
Dados: 2025.03.18 08:53:40
+03'00'

